



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 200, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

*Defere o recurso de Henrique da Costa Aragão para realização de matrícula institucional no curso de Bacharelado em Psicologia, da Universidade Federal do Acre.*

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 14 de junho de 2023 referente ao processo SEI nº 23107.013356/2023-15, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto ao CEPEX pelo candidato Henrique da Costa Aragão para realização de matrícula institucional no curso de Bacharelado em Psicologia, referente à 1ª Chamada do SISU/2023, 1ª edição, normatizado pelo Edital Prograd nº 7/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIMAR BATISTA FERREIRA**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 19/06/2023, às 09:12, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0928258** e o código CRC **FBCDBE42**.

